



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - CCCGEAm-LS

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CCCGEAm-LS).

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e um minuto, teve início a Sexagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Ambiental, realizada por videoconferência, via *Google Meet* sob a presidência do Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi. Estiverem presentes os membros que assinaram a presente ata. Ausência justificada: Yona Florinda Virgílio Maungue. 1) **Expediente.** 1.1) **Comunicados da presidência.** 1.1.1) **Concursos de Docentes.** O Presidente informou que os concursos de docentes efetivos encontram-se em fase final, com divulgação dos recursos na presente data (19/09). Foram aprovados 6 candidatos na área de Energia, 4 na área de Ciência dos Materiais e 4 na área de Fenômenos de Transporte. Ressaltou que ainda serão agendadas as etapas de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como a perícia médica oficial para os candidatos com deficiência. A homologação do resultado final somente poderá ocorrer após a conclusão dessas etapas. 1.1.2) **Informes dos conselhos superiores.** O Prof. Rafael informou que o Conselho Universitário da UFSCar aprovou 2 dos 3 novos cursos encaminhados: Psicologia e Pedagogia. O Prof. Jorge registrou que, no CoC, foi solicitado que os NDEs discutam os resultados do último ENADE a fim de propor melhorias nos cursos. Em relação ao curso de Relações Internacionais, aprovado pelo CoC para envio ao ConsUni, o representante dos TAEs, Daniel Mendes Borges Campos, manifestou a preocupação da categoria quanto à indicação desse curso. 1.1.3) **Inserção de ponto de pauta.** A Secretária da Coordenação, Carolina, solicitou a inserção de ponto de pauta para homologar a alteração do NDE. A proposta de inserção foi aprovada por unanimidade. 1.1.4) **Fluxo de aprovação de solicitações de projetos de IC voluntário.** Projetos que possuam parecer do CoPICT da UFSCar serão aprovados *ad referendum* pelo Presidente do Conselho e posteriormente homologados em reunião. Para projetos sem parecer, a Coordenação indicará um docente responsável pela emissão do parecer, seguindo o mesmo fluxo de aprovação *ad referendum* e homologação posterior no Conselho. Este procedimento já vinha sendo adotado nos anos anteriores, e hoje decidiu-se manter o fluxo interno do curso. 1.1.5) **Projeto de Desenvolvimento Acadêmico 2025.** A secretária Carolina apresentou alguns informes: O prazo final para utilização dos recursos pelos cursos é o final de novembro de 2025. Entretanto, não é possível enviar solicitações a qualquer momento. Neste ano, a SAFC e a FAI definiram dois prazos por mês para recebimento das solicitações, sendo que os serviços/produtos só são contratados 30 dias após o envio. Essas informações já foram previamente repassadas, e aqui estão sendo apenas reforçadas. Os docentes que possuem valores do PDA do curso devem enviar suas solicitações até 10/11/2025. Após essa data, os valores não utilizados serão considerados residuais e realocados. Até o prazo final, ainda existem quatro datas de envio de orçamentos à secretaria: 26/09, 12/10, 27/10 e 10/11. No que se refere à Iniciação Científica, conforme nos anos anteriores, este Conselho definiu três etapas para que o docente tenha direito ao recurso: 1 - Preencher a planilha do PDA com os possíveis usos; 2 - Ter o projeto aprovado; e, 3- Enviar o registro do SAGUi para o e-mail da secretaria dentro do prazo estabelecido. Seis docentes estavam aptos a receber o recurso. Porém, um não enviou o comprovante e dois enviaram para o e-mail incorreto. Dessa forma, apenas três docentes cumpriram todas as etapas, totalizando cinco projetos contemplados, cada um com o valor de R\$ 722,22. A secretária registrou que o prazo para envio dos comprovantes foi suficiente, considerando que cinco dos seis docentes enviaram os documentos, mesmo que dois tenham enviado para o endereço de e-mail incorreto, bem como que desde o início do PDA, o processo de liberação da

verba para IC permanece o mesmo, sem alterações ao longo dos anos e ainda reconheceu a frustração de docentes que ficaram sem recursos, especialmente em uma instituição pública com valores limitados. Entretanto, não é possível que a secretaria faça acompanhamento individual para quem não enviou o material dentro do prazo, dado o volume de demandas (aproximadamente 150 alunos e 40 docentes). Por fim, a servidora Carolina apresentou duas sugestões para discussões futuras: 1 - Considerando as reclamações dos docentes que perderam o prazo, foi informado diversas vezes que não há possibilidade de ação imediata, pois a verba já foi dividida e os docentes contemplados já estão adquirindo seus produtos. A proposta apresentada pela secretária à Coordenação foi: após 10/11, verificar se há valor residual e trazer ao Conselho a decisão sobre manter a realocação para ensino ou atender os docentes que perderam o prazo; 2 - Para os próximos anos, sugere-se que o PDA seja conduzido diretamente por um docente. A secretária atual ainda organiza o processo, mas, diante das críticas e da carga de trabalho, acredita que a gestão completa do PDA poderia ser mais eficiente se conduzida por um professor desde o início até a finalização. 2) **Ordem do dia.** 2.1) **Apreciação da ata da 56ª Reunião Ordinária do CCCGEAM (Anexo 1- 1960669)** . A ata foi aprovada por unanimidade. 2.2) **Homologação da aprovação ad referendum da alteração da Comissão Eleitoral (Anexo 2 - 1999967)**. Foi homologada a aprovação ad referendum da alteração da Comissão Eleitoral, com a saída do Prof. Dr. Jorge e a entrada da Profa. Dra. Cláudia. A deliberação foi aprovada por unanimidade. 2.3) **Apreciação da Minuta do Edital da Eleição do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do CCN para o biênio 2026-2027 (Anexo 3 - 1999969)**. O Prof. Dr. Rafael apresentou a minuta encaminhada pela Comissão Eleitoral e submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade. A minuta recebeu aprovação da Secretaria Geral de Informática da UFSCar, responsável pela condução dos processos eletrônicos de votação na instituição, e será encaminhada para apreciação do CoC/CCN. O Conselho deliberou que os TAs que compõem o colégio eleitoral serão: a Secretária, os técnicos de laboratório e os técnicos de informática. Quanto à definição de estratégias no caso de não haver chapa inscrita, o CCCGEAM-LS deliberou que o tema será rediscutido e incluído no Regimento Interno da Coordenação, cuja revisão ocorrerá no próximo ano. 2.4) **Alteração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental (Anexo 4 - 2003245)**. Foi apresentada pelo Presidente a proposta de alteração do NDE, em razão da saída da Profa. Natália, deixando de integrá-lo. A alteração foi homologada por unanimidade e deverá ser encaminhada às instâncias superiores. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte e três minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração dos membros participantes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Carolina Silva Loureiro Camargo, na qualidade de secretária, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Tiezzi, Coordenador(a) de Curso**, em 07/10/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Pelinson, Docente**, em 09/10/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Helena Marcon Teixeira Assumpcao, Docente**, em 09/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Marisse dos Santos Rotta, Docente**, em 07/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Molin, Docente**, em 10/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Azevedo Almeida de Jesus, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Cruz Gonzalez, Professor(a) do Ensino Superior**, em 13/11/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Rodrigues da Silva, Técnico(a) de Laboratório**, em 13/11/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho, Docente**, em 18/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Martins das Neves, Docente**, em 25/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Silva Loureiro Camargo, Assistente em Administração**, em 25/11/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2003281** e o código CRC **A6A54A7C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030762/2025-35

SEI nº 2003281

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019